



000.68

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: 04.025/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Buritirana (MA), 18 de dezembro de 2023

AO ILMO. SENHOR
ANDERSON LEONCIO DE ALMEIDA SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste expor e requerer o que segue:


Considerando a importância do contrato nº 09.08.07/2023 firmado por esta Pasta junto a empresa **X1 EMPREENDIMENTOS LTDA.** nos autos do processo administrativo em epígrafe, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado considerando que resta substancial saldo remanescente do objeto a ser executado, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 57, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

011. 07

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.08.07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **X1 EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.885/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 745, Sala B, Centro, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Eliandro Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 044100092012-0 SSP-MA e do CPF nº 610.133.303-58, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 005/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, para o fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado até 31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



01 55

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), __ de ____ de 2023

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



01. 51

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMAD acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 09.08.07/2023 firmado com a empresa **X1 EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual estabelecido.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade existente na SEMAD.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 57 [...]

“[...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

[...] II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;" (destaques nossos)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMAD encontra amparo no que prevê o § 1º, II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mormente em se tratando o caso em tela de contrato de escopo cujo objeto não fora integralmente executado.

Assim sendo, propõe-se uma modificação de seu conteúdo original, que se caracteriza como uma alteração da vigência, isto é, o prolongamento do prazo inicialmente fixado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.

Acerca da prorrogação é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMAD e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.



00.71

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

Buritirana (MA), 19 de dezembro de 2023

Anderson Leoncio de A. Santos

**Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798**



ESTADO DO MARANHÃO 005.72
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo nº 04.025/2023 – SEMAD

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL

Buritirana (MA), 19 de dezembro de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798

AO ILMO. SR.

WALLISON SA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NESTA



005173

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.08.07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **X1 EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.885/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 745, Sala B, Centro, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Eliandro Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 044100092012-0 SSP-MA e do CPF nº 610.133.303-58, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 005/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, para o fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado até 31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

Eliandro Leitão Da Silva



005174

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 20 de dezembro de 2023

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS
SOUSA:01744938350

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Eliandro Hestao da Silva

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA PUBLICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito
Municipal de Buritirana, no uso de suas atribuições legais,
faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou
dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a
inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1.
Processo de Inexigibilidade: 001/2024. 2. Justificativa:
Inviabilidade de competição por exclusividade (art. 74, I, da
Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Aquisição de livros didáticos
para a educação infantil 4. Contratado (a): SÃO LUIS
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. 5. Vigência:
31.12.2024 6. Valor do Contrato: R\$ 237.440,00 (duzentos
e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). 7.
Dotação Orçamentária: 12.365.0010.2 - 131 - FUNDEB -
Ensino Infantil - 30% 3.3.90.30 - Material de Consumo
Buritirana (MA), 26 de fevereiro de 2024 TONISLEY DOS
SANTOS SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: ecd3tqoliy520240228140258

EXTRATO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Eletrônico nº
005/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09.08.07/2023, QUE ENTRe SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A
EMPRESA X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO. Aos vinte dias do mês de dezembro do
ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22,
com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n,
Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS
SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da

011. 75
cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do
CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada
simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a
empresa X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa
jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº
39.145.885/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº
745, Sala B, Centro, Açailândia - MA, neste ato
representada pelo Sr. Eliandro Leitão da Silva, brasileiro,
solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº
044100092012-0 SSP-MA e do CPF nº 610.133.303-58,
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº
04.025/2023 e em observância às disposições da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de
julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de
Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente
TERMO ADITIVO DE CONTRATO, decorrente do
Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA —
DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de
contrato a aquisição de materiais de construção, em
conformidade com o Pregão Eletrônico nº 005/2023 e seus
anexos, que independente de transcrição integram este
instrumento para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA
SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, para o fim de
prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado até
31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da
Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as
demais cláusulas e condições do contrato aditado.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da
cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o
município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com
renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado
que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos
da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova
de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado
o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que,
depois de lido e achado conforme, é assinado pela
Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Buritirana (MA), 20 de dezembro de 2023. TONISLEY
DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: c2xguz9u2ps20240228140228

